



Você já começou a contribuir para o seu futuro?

Conheça agora 11 características
do BBPrev Brasil que vão te ajudar
a planejar o seu futuro.

JUNDIAÍ
PREFEITURA



BB PREVIDÊNCIA

Chegou a hora: tire um momento do presente para planejar o seu futuro!

É pensando nisso, que o plano BBPrev Brasil está ao seu lado para te ajudar com o planejamento futuro e ser seu parceiro na realização dos seus sonhos.

A BB Previdência está presente para administrar o plano para os servidores da esfera municipal de Jundiaí-SP.

Conheça mais sobre o plano e os benefícios em aderir:



1. Parceria no seu investimento

Você não está sozinho!

O servidor que ingressar no serviço público, com a remuneração acima do teto do RGPS ou que alcance esse valor de remuneração ao longo da carreira, o órgão empregador contribuirá com o mesmo percentual investido mensalmente por você, até o limite determinado em lei, sobre a parcela que ultrapassar o teto do INSS. Ou seja, irá dobrar o valor investido a cada contribuição. Isso é chamado **paridade contributiva**.



2. Foco no longo prazo

A Previdência Complementar é um investimento pensado para oferecer uma **renda adicional**. Ajudando a realizar seus sonhos e projetando um futuro com uma aposentadoria mais tranquila. É fundamental alinhar o seu planejamento financeiro com uma visão de longo prazo

3. Pagamento garantido

Cada participante tem uma conta individual que recebe os depósitos das suas contribuições e das contribuições do órgão empregador, além dos rendimentos desses valores ao longo de cada mês. Assim, o benefício que terá no futuro, será retirado desta conta. Essa modalidade é chamada **contribuição definida**, e será certo o recebimento de tudo o que foi acumulado.

4. Incentivo fiscal

É possível abater o valor das suas contribuições para o BBPrev Brasil no cálculo de Imposto de Renda, **até o limite de 12% dos seus rendimentos tributáveis**. Para isso, é necessário já ser contribuinte do INSS ou do IPREJUN e entregar o modelo completo da declaração.



5. Cuidado que se estende a sua família

Ao aderir o plano, você pode contratar um **seguro adicional** que, complementa o saldo das contribuições no seu falecimento ou incapacidade, garantindo o recebimento de todo o valor projetado até a aposentadoria, por você ou beneficiários.

Importante:

Para aderir ao seguro, é necessário cumprir o prazo de **90 dias** a partir da data de inscrição no plano de previdência complementar.

O Termo e Proposta de adesão ao seguro estão disponíveis na área logada **“Minha Previdência”** em Biblioteca virtual > Formulários.

6. Rentabilidade acima da média

A rentabilidade dos nossos investimentos é historicamente superior à média do mercado. Nossas taxas também são muito competitivas, o que aumenta ainda mais o seu retorno. Confira em: www.bbprevidencia.com.br

7. Direito ao benefício

Você ou seus beneficiários têm direito a receber o benefício do plano de Previdência Complementar em três situações:

- 1 Aposentadoria Normal, que se dá aos 55 anos, após 60 contribuições no plano, desde que haja a rescisão de vínculo estatutário ou empregatício;
- 2 Em casos de invalidez, ou
- 3 Em casos de falecimento.

8. Opções de recebimento

No momento do recebimento do benefício, você poderá optar em receber até 25% do saldo acumulado de uma só vez e decidir se deseja 12 ou 13 benefícios ao ano. O restante do saldo será pago conforme sua preferência.

- 1 **Prazo certo em anos**, observando o prazo mínimo de 5 anos.
- 2 Renda mensal decorrente da **incidência de um percentual** escolhido por você entre 0,3% e 2,0%.
- 3 **Renda mensal calculada atuarialmente** e revista de forma anual no mês de aniversário do participante ou beneficiário, com opção de reversão em pensão no caso de benefício pago a participante.

9. E se eu perder o vínculo?

Caso perca o vínculo com o empregador, você poderá escolher entre quatro opções:

- 1 Autopatrocínio:** Permanecer no plano, realizando a sua contribuição mais a parte que era feita pelo empregador, ou
- 2 Portabilidade:** Levar o seu saldo para o plano Pense Futuro, da BB Previdência, ou para outro plano de previdência complementar, ou
- 3 Benefício Proporcional Diferido:** Parar de contribuir e receber o valor acumulado no momento da aposentadoria, ou
- 4 Resgate:** Resgatar o que foi investido.

Confira as regras no Manual do Participante.

10. Muitos benefícios exclusivos

Você tem acesso a uma série de **benefícios exclusivos para clientes BBP**, usufruindo de uma rede de serviços do conglomerado BB, você participa do clube de benefícios, com descontos e promoções únicas em mais de 40 lojas parceiras.

11. BBPrev Brasil para todos os servidores!

Se você recebe remuneração abaixo do teto do RGPS, também é possível ter uma previdência complementar. Acesse o nosso **simulador de adesão** em bbprevidencia.com.br/bbprevbrasil e confira a projeção do seu benefício. Para efetuar a adesão voluntária, preencha os seus dados pessoais na ficha de inscrição disponível no mesmo site e entregue no departamento de gestão de pessoas do seu órgão.

Neste caso, não haverá contribuição do órgão empregador e é você que faz a opção do valor das parcelas que precisa contribuir mensalmente.

Para saber mais sobre todos os benefícios que o plano BBPrev Brasil oferece para você, acesse o guia completo sobre a previdência complementar para o servidor público!



bbprevidencia.com.br/guia-bbprev-brasil

Atenção: a partir de dezembro de 2024, será aberto a possibilidade de migração. Aguardem!

Confira

- 1 O que é a previdência complementar e como impacta o servidor público
- 2 Como fazer a minha adesão
- 3 Tabela de tributação - qual devo escolher?
- 4 Saiba mais sobre as formas de recebimento do seu benefício
- 5 Entendendo mais sobre a rentabilidade
- 6 Conheça as regras de opções dos institutos
- 7 Prazo de tributação, anulação, entre outros

Saiba mais: bbprevidencia.com.br/bbprevbrasil

    /bbprevidencia

Ainda tem dúvidas sobre os benefícios do plano? Entre em contato com a nossa Central de Relacionamento, estamos prontos para ajudar!

 0800 601 4554  3004-3444

BB PREVIDÊNCIA

 **BANCO DO BRASIL**

As orientações contidas neste documento são fundamentadas nas regulamentações em vigor até setembro de 2023.